



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

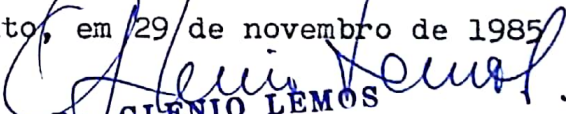
LEI Nº 1.976 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985

Revoga a Lei Municipal nº 1.486 de 20.05.1980 (residência Oficial do Prefeito Municipal).-

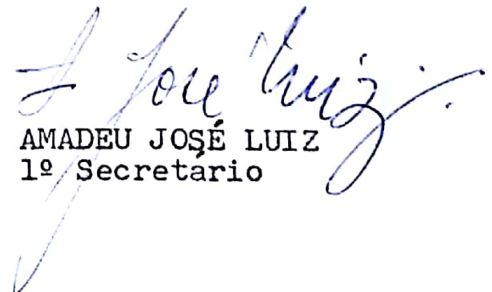
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.486, de 20 de maio de 1980, que destinou como residência oficial do Prefeito Municipal, um imóvel do Município, localizado no Parque da Hidráulica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1986.

Sant'Ana do Livramento, em 29 de novembro de 1985

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:


Ver. AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário